



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/10/2023, Edição nº 6119, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 5.305/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.640,19 (Vinte e quatro mil, seiscientos e quarenta reais, dezenove centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04.124.0005.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	2.974,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	21.666,19
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.640,19</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.04 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
04.124.0005.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
33.90.30.00 - Material de Consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.974,00
33.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	1.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### SOCIAL

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	6.000,00
33.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	1.200,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2052 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CREAS		
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	4.466,19
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2055 - MANUTENCAO DO NUMIC		
44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinarios(livres)	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.640,19</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
16 de Outubro de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito